



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 346/2025

“Designa cidadão de elevada reputação e conhecimento técnico para prestação de serviço de cunho honorífico para elaboração de parecer técnico”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO-MS no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a tramitação de processo administrativo com vistas a avaliar parceria a ser celebrada por este município e o Conselho Municipal de Segurança Pública para a consecução do programa Rio Verde Seguro,

CONSIDERANDO o teor do artigo 35, V da Lei 13.019/14 e do artigo 18, IV do Decreto Municipal 1.914/17 que determina a elaboração de parecer técnico acerca da viabilidade da parceria,

CONSIDERANDO que o objeto da parceria se refere ao tema da segurança pública e atividade de policiamento extensivo e atualmente não há nos quadro desta prefeitura municipal servidor com conhecimento técnico nesta área,

CONSIDERANDO que os agentes honoríficos são cidadãos requisitados ou designados, em função da sua honra e de sua condição cívica para, transitoriamente, colaborarem com o Estado mediante a prestação de serviços específicos e não possuem qualquer tipo de vínculo com a administração, além de atuar usualmente e sem remuneração,

CONSIDERANDO que o 2º Sargento PMMS Denilson Antônio Caetano exerceu nos últimos anos de forma exemplar o cargo de Coordenador da AGETRAN junto a esta prefeitura municipal, credor da confiança desta Administração e que sua longa trajetória nas fileiras da PMMS e sua graduação militar lhe conferem capacidade técnica para elaboração do parecer técnico exigido na legislação já mencionada.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

RESOLVE:

Art. 1º Designar Denilson Antônio Caetano, portador do CPF nº 447.600.271-49 para elaborar na condição de agente honorífico parecer técnico, nos termos do artigo 35, V, da Lei 13.019/14 acerca da viabilidade do projeto Rio Verde Seguro.

Art. 2º Elaborado o ato acima designado cessam as atribuições conferidas no artigo 1º.

Parágrafo Único: O serviço público não designado será remunerado para qualquer fim, enquadrando-se como serviço honorífico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Verde de Mato Grosso - MS, 13 de fevereiro de 2025.

RÉUS ANTONIO SABEDOTTI FORNARI
PREFEITO MUNICIPAL